



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI Nº 8.286, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho - HCC.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho - HCC, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da formalização de convênio.

**Parágrafo Único.** A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

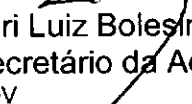
**Art. 2º** Para cobertura da despesa criada pelo Art. 1º, será utilizado o recurso federal proveniente de emenda parlamentar, no valor de R\$ 500.000,00, conforme Portaria nº 1.721/17 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
DDV